



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matricula
104.675

ficha
02

de São Paulo

São Paulo, 24 de novembro de 19 89

SANTOS SCHIAVON, funcionária pública estadual, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 7.062, neste Cartório, brasileiros, inscritos no CPF/MF 498.327.608/44, RG 3.791.181-SSP/SP e 6.021.904-SSP/SP, respectivamente, domiciliados nesta Capital, na Rua Deodato Ferreira Leite nº 19, pelo preço de NCz\$12.500,00, o imóvel objeto desta matrícula.

Roberto N. Watanabe
ROBERTO N. WATANABE
Escrivente Autorizado

* * * * *

AV-5/M.104.675 em 06 de novembro de 2007 sm
PROTOCOLO OFICIAL N.º 411.025

Da escritura lavrada aos 18 de janeiro de 2007, pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Socorro, deste Estado, livro nº 0273, páginas 383/384, e do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF, emitido via Internet em 31 de outubro de 2007, pela Receita Federal, verifica-se que **MARIA BENEDITA SANTOS SCHIAVON** é inscrita no CPF/MF sob nº 948.473.398-00.

José Maria de Oliveira Coelho
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA COELHO
Escrivente Autorizado

* * * * *

R-6/M.104.675 em 06 de novembro de 2007
Pela mesma escritura mencionada na AV-5 desta matrícula, os proprietários, **ADEMAR SCHIAVON**, funcionário público estadual, RG nº 3.791.181-8-SSP/SP, e sua mulher, **MARIA BENEDITA SANTOS SCHIAVON**, RG nº 6.021.904-X-SSP/SP, já qualificados, domiciliados na cidade de Socorro, neste Estado, na Rua João José Abrahão, nº 67, transmitiram por **VENDA** feita a **SEBASTIÃO SIRVENT**, RG nº 15.303.679-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 088.329.588-13, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARIA HELENA CUBINHETZ SIRVENT**, RG nº 19.980.905-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 085.304.028-12, domiciliados na Rua das Tulipas, nº 96, Vila Lucia, nesta Capital, pelo preço de R\$200.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.

José Maria de Oliveira Coelho
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA COELHO
Escrivente Autorizado

* * * * *

continua no verso



matrícula

104.675

ficha

02

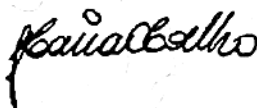
verso

R-7/M.104.675 em 04 de abril de 2008

sm

PROTOCOLO OFICIAL N° 419.297

Por instrumento particular datado de 26 de março de 2008, com força de escritura pública, na forma das Leis n°s 4380/64, e 9.514/97, os proprietários, **SEBASTIÃO SIRVENT**, brasileiro, empresário, CPF/MF sob n° 088.329.588-13, e sua mulher, **MARIA HELENA CUBINHETZ SIRVENT**, brasileira, empresária, CPF/MF sob n° 085.304.028-12, já qualificados, transmitiram por **VENDA** feita a **MAURICIO GONÇALVES DA COSTA**, brasileiro, empresário, RG n° 15.909.740-X-SSP/SP, CPF/MF sob n° 065.066.088-97, e sua mulher, **ELIZABETE PIRES MAZZO DA COSTA**, brasileira, empresária, RG n° 17.964.846-9-SSP/SP, CPF/MF sob n° 170.157.018-12, casados no regime da comunhão parcial de bens, em 22 de maio de 1998, domiciliados nesta Capital, na Rua Herman Teles Ribeiro, n° 500, ap. 84, Vila Invernada, pelo preço de **R\$450.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula.

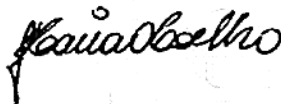


JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA COELHO
Escrevente Autorizado

* * * * *

R-8/M.104.675 em 04 de abril de 2008

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R-7 desta matrícula, **MAURICIO GONÇALVES DA COSTA** e sua mulher, **ELIZABETE PIRES MAZZO DA COSTA**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO ABN AMRO REAL S/A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, n° 1374, 3° andar, inscrito no CNPJ/MF sob n° 33.066.408/0001-15, para garantia da dívida do valor de **R\$320.000,00**, que será paga pelo Sistema de Amortização-SAC, no prazo de 240 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de **R\$4.630,92**, inclusive os acessórios, reajustáveis mensalmente pelo PRM - Plano de Reajuste Monetário, com juros à taxa nominal de 11,8363% ao ano, à taxa efetiva de 12,5000% ao ano, e taxa mensal de 0,9864%, vencendo-se a primeira prestação em 26 de abril de 2008, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento, sujeita a atualização, na forma e, com as demais cláusulas e condições constantes do título.



JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA COELHO
Escrevente Autorizado

* * * * *

continua na ficha 03



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

104.675

ficha

03

DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

SEXTO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS n.º
14293-5

São Paulo, 24 de novembro de 1989

AV-9/M-104.675 em 12 de maio de 2014

PROTOCOLO OFICIAL n.º 574.238 (INCORPORAÇÃO).

Do instrumento particular de 10 de abril de 2014, e da ata da assembléia geral extraordinária realizada em 30 de abril de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob n.º 550.767/12-5, aos 27 de dezembro de 2012 (que serviu de feitura para a AV-6 da matrícula n.º 179.218), verifica-se que o **BANCO ABN AMRO REAL S.A.**, já qualificado, foi incorporado pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ sob n.º 90.400.888/0001-42, com sede na Rua Amador Bueno, n.º 474, na cidade de São Paulo, SP, e, em consequência, os direitos e obrigações sobre a alienação fiduciária em garantia registrada sob n.º 8 nesta matrícula, foram vertidos ao patrimônio do incorporador.

faucardelho

JOSE MARIA DE OLIVEIRA COELHO
Escrevente Autorizado

* * * * *

AV-10/M-104.675 em 27 de janeiro de 2015

PROTOCOLO OFICIAL n.º 589.703 (NOTIFICAÇÃO).

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que, a requerimento do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ sob n.º 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.ºs 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olimpia, na cidade de São Paulo, SP, foi notificada a fiduciante, **ELIZABETE PIRES MAZZO DA COSTA**, brasileira, casada, empresária, RG n.º 17.964.846-9-SSP-SP, CPF sob n.º 170.157.018-12, residente e domiciliada na Rua das Tulipas, n.ºs 96 e 96 fundos, Vila Lucia, na cidade de São Paulo, SP, através do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, para efetuar o pagamento do débito em atraso, além das despesas de intimação no prazo de 15 dias, tendo decorrido o referido prazo em 07 de janeiro de 2.015, sem que a fiduciante tenha purgado a mora; da qual é dada ciência neste ato o requerente, informando a este que de acordo com o item 256.1 do capítulo XX do Provimento n.º 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, aguardar-se-á a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no prazo de 120 dias, contados a partir da data de expedição da certidão desta matrícula com a apresentação do pagamento do imposto "inter vivos". Ultrapassado este prazo, estes autos de intimação e consolidação da propriedade fiduciária serão arquivados e exigir-se-á novo procedimento de execução extra judicial.

M. F. Sottano

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

CONTINUA NO VERSO



matrícula

104.675

ficha

03

verso

AV-11/M-104.675 em 13 de outubro de 2016

PROTOCOLO OFICIAL nº 626.899 (CANCELAMENTO).

Fica sem efeito a averbação nº 10 desta matrícula, em virtude do decurso de prazo para a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, constante no item 256.1 do capítulo XX do Provimento nº 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.



Marcos Vinicius Gomes Melchior dos Reis
 Escrevente Autorizado

* * * * *

AV-12/M-104.675 em 13 de outubro de 2016

PROTOCOLO OFICIAL nº 626.899 (NOTIFICAÇÃO).

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que, a requerimento do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, na cidade de São Paulo, SP, foram notificados os fiduciantes, **MAURICIO GONCALVES DA COSTA**, empresário, RG nº 15.909.740-X-SSP-SP, CPF nº 065.066.088-97, e sua mulher, **ELIZABETE PIRES MAZZO DA COSTA**, empresária, RG nº 17.964.846-9-SSP-SP, CPF nº 170.157.018-12, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua das Tulipas, nº 96, e 96 fundos, Vila Lucia, na cidade de São Paulo, SP, através do 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, para efetuarem o pagamento do débito em atraso, além das despesas de intimação no prazo de 15 dias, tendo decorrido o referido prazo em 26 de setembro de 2016, sem que os fiduciantes tenham purgado a mora; da qual é dada ciência neste ato a requerente, informando a esta que de acordo com o item 256.1 do capítulo XX do Provimento nº 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, aguardar-se-á a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no prazo de 120 dias, contados a partir da data de expedição da certidão desta matrícula com a apresentação do pagamento do imposto "inter vivos". Ultrapassado este prazo, estes autos de intimação e consolidação da propriedade fiduciária serão arquivados e exigir-se-á novo procedimento de execução extrajudicial.



Marcos Vinicius Gomes Melchior dos Reis
 Escrevente Autorizado

* * * * *

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

104.675

ficha

04

DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

6
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS n.
14293-5

São Paulo, 24 de novembro de 1989

AV-13/M.104.675 em 25 de outubro de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 630.139 (CONSOLIDAÇÃO).

Por certidão de 13 de outubro de 2016, deste Registro de Imóveis, completada com requerimento de 20 de outubro de 2016, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, na cidade de São Paulo, SP, tendo em vista que, a seu requerimento protocolizado em 24 de agosto de 2016 sob nº 626.899, neste Registro de Imóveis, intimei os fiduciantes **MAURICIO GONCALVES DA COSTA**, empresário, RG nº 15.909.740-X-SSP-SP, CPF nº 065.066.088-97, e sua mulher, **ELIZABETE PIRES MAZZO DA COSTA**, empresária, RG nº 17.964.846-9-SSP-SP, CPF nº 170.157.018-12, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua das Tulipas, nº 96 fundos, Vila Lucia, na cidade de São Paulo, SP, para satisfazerem no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que os fiduciantes tenham purgado a mora, sendo o valor da consolidação de **R\$848.342,51**, decorrente do registro feito sob nº 8 nesta matrícula.

M. F. Mesquita

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

AV-14/M.104.675 em 25 de outubro de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 630.139 (CONSOLIDAÇÃO).

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que após a consolidação averbada sob nº 13 nesta matrícula, aguarda-se-á o leilão ou leilões e consequente quitação da dívida, nos termos do artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1.997.

M. F. Mesquita

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

AV-15/M-104.675 em 13 de dezembro de 2016

PROTOCOLO OFICIAL nº 633.226 (CANCELAMENTO FIDUCIÁRIO).

Fica extinta a dívida registrada sob nº 8 nesta matrícula, em virtude de não terem sido alcançados os lances referidos nos §§ 1º e 5º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97 (primeiro e segundo leilões) e, em consequência, o credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº continua no verso



14293-5-530001-535000-0316

matrícula

104.675

ficha

04

verso

90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, na cidade de São Paulo, SP, deu quitação aos devedores fiduciários, **MAURICIO GONCALVES DA COSTA**, empresário, RG nº 15.909.740-X-SSP-SP, CPF nº 065.066.088-97 e sua mulher, **ELIZABETE PIRES MAZZO DA COSTA**, empresária, RG nº 17.964.846-9-SSP-SP, CPF nº 170.157.018-12, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua das Tulipas, nº 96 fundos, Vila Lucia, na cidade de São Paulo, SP, de acordo com o § 6º daquele artigo; conforme autos de leilões negativos expedidos pela leiloeira oficial, Sra. Ana Claudia Carolina Campos Frazão, matriculada sob nº 836 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, datados de 23 de novembro de 2016 e 01 de dezembro de 2016, e termo de quitação fornecido pela credora fiduciária aos devedores fiduciários datado de 07 de dezembro de 2016. ←

Rita Cassia Oldal Scabora

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escritora Autorizada

* * * * *

SEXTO	6º	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	
	Protocolo nº 633226		
CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.			
São Paulo, 13 de dezembro de 2016.			
Adriana Bergamo Bianchini da Silva, Substituta <i>[Assinatura]</i>			
A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.			
Avenida Lins de Vasconcelos, 2376, Vila Mariana - Tel: 5081-7473			
Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XIV, item 12, letra d, e Proc. 02.04824/6 da 1ª Vara de Registros Públicos).			
São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: 12º SUBDISTRITO - CAMBUCI , que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; 18º SUBDISTRITO - IPIRANGA que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e 26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE , que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.			



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

SEXTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

monica 633226 14/12/2016 06:41:49 1/8

Of. Bel. Elvio Pedro Folloni
Av. Lins de Vasconcelos, 2376
Vila Mariana - CEP: 04112-001 - São Paulo
Fone: (11) 5081-7473 - www.6risp.com.br

SSO/

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matricula

104.675

ficha

01

São Paulo, 24 de novembro de 19 89

IMÓVEL: Um terreno situado à Rua das Tulipas, consistente do lote 44 da quadra 21, da Vila Bela, no 26º Subdistrito-Vila Prudente, medindo 10,00 metros de frente para dita rua, por 48,25m da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, com a área de 482,50m², confinando pelo lado direito de quem do imóvel olha para a Rua, com o prédio nº 108, pelo lado esquerdo com o prédio nº 86, ambos da mesma rua e nos fundos com o prédio 1.151 da rua das Giestas.

PROPRIETÁRIOS: CECILIO CORTEZ SILLOS, solteiro e maior; ALEXANDRE CORTEZ SILLOS, solteiro e maior; e, MANOEL CORTEZ SILLOS e sua mulher LEONIDES TEREZA CASCINI CORTEZ, brasileiros, ele do comércio, ela do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, CPF/MF 036.883.728-91, RG 7.116.765-SSP/SP e 3.765.755-0-SSP/SP, respectivamente, domiciliados nesta Capital, na Rua Paramu nº 31-A.

REGISTRO ANTERIOR: Tr. nº 85.560 do 11º R.I., em 30/06/1.958.

CONTRIBUINTE: 051.309.0014-6.

O OFICIAL

Av.1/M: 104.675 em 24 de novembro de 1.989.
Da certidão de casamento de 12 de junho de 1.958, do Cartório do Registro Civil do 26º Subdistrito-Vila Prudente, desta Capital, termo nº 14.298, - fls. 165, Lº 45, e da escritura de 03 de agosto de 1.989, do 13º Cartório de Notas desta Capital, Lº 2.770, fls. 35, consta que CECILIO CORTEZ SILLAS ou CECILIO CORTEZ SILLOS e IRACEMA DE ALMEIDA CORTEZ, contraíram matrimônio sob o regime da comunhão de bens, em 12 de junho de 1.958.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL-SP
OF. BEL. ELVIO PEDRO FOLLONI
Lins de Vasconcelos, 2376 - Vila Mariana - São Paulo

ROBERTO-N. WATANABE
Escravento Autorizado

matricula

104.675

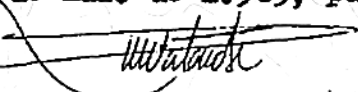
ficha

01

verso

Av.2/M: 104.675 em 24 de novembro de 1.989.

Da certidão de casamento de 27 de maio de 1.965, do Cartório do Registro Civil, do 27º Subdistrito-Tatuapé, desta Capital termo nº 34.758, fls.180 Lº.97, e da mesma escritura mencionada na Av.1, consta que ALEXANDRE CORTEZ SILLAS ou ALEXANDRE CORTEZ SILLOS, e MARILDA AYRES contrairam matrimônio sob o regime da comunhão de bens, em 27 de maio de 1.965, passando a contraente a assinar, MARILDA AYRES CÔRTEZ.


ROBERTO N. WATANABE
Escrevente Autorizado

Av.3/M: 104.675 em 24 de novembro de 1.989.

Da certidão nº 135.566/89-4 de 21 de agosto de 1.989, da Prefeitura do Município de São Paulo e da mesma escritura mencionada na Av.1, consta que no terreno objeto desta matrícula, foi construído um prédio que recebeu os nºs 96 e 96-fundos da rua das Tulipas, com a área de 264,00m2, contando da mesma, que o prédio teve seu primeiro lançamento no exercício de 1.966.


ROBERTO N. WATANABE
Escrevente Autorizado

R.4/M: 104.675 em 24 de novembro de 1.989.

Pela mesma escritura mencionada na Av.1, os proprietários CECILIO CORTEZ SILLAS que também assina CECILIO CORTEZ SILLOS, do comércio e sua mulher IRACEMA DE ALMEIDA CORTEZ, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, CPF nºs 112.228.918/91 e 125.746.118/45, RG 3.782.255-SSP/SP e 3.765.818-SSP/SP, respectivamente, domiciliados nesta Capital, na Rua Paramu nº 33; ALEXANDRE CORTEZ SILLAS que também assina ALEXANDRE CORTEZ SILLOS, do comércio e sua mulher, MARILDA AYRES CORTEZ, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, CPF/MF 106.229.008/97, RG 2.314.591-SSP/SP, e 3.039.726-SSP/SP, respectivamente, domiciliados em Guarulhos, neste Estado, na Rua Progresso nº 205; e, MANOEL CORTEZ que também assina MANOEL CORTEZ SILLOS e sua mulher LEONIDES TEREZA CASCINI CORTEZ, já qualificados transmitiram por venda feita a ADEMAR SCHIAVON, bancário, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA BENEDITA

continua na ficha 02.